



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 133/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA M A S MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, n° 60, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **M A S MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, estabelecida na Praça Dr. Rockert, n° 234, Sala 02, Centro, CEP 39.442-052, Janaúba/MG, inscrita no CNPJ sob n° 41.487.967/0001-27, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr Matheus Augusto Silva Martins, inscrito no CPF sob o número 129.159.056-06, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Soares, n° 198, Esplanada, CEP 39.445-144, Janaúba/MG, tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021**, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo de rescisão contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - É objeto deste termo, a rescisão do Contrato 133/2021, que tem por objeto a contratação de serviços médicos de clínico geral complementar para ações de combate ao COVID19, para atender na sede do município de Grão Mogol, como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
2	12	SERV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL AÇÕES DE COMBATE AO COVID, EM PLANTAO DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, DAS 18HS AS 7HS, PARA ATENDER NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS/MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL.	11.000,00	132.000,00
TOTAL					132.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – Ficará rescindido em todos os seus termos o Contrato 133/2021, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, sem qualquer ônus para as partes.

§1º A Administração se compromete a efetuar os pagamentos devidos pelos dias efetivamente trabalhados pela Contratada, no período compreendido até o dia 30 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Grão Mogol/MG, 10 de novembro de 2021.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

Matheus Augusto Silva Martins
p/M A S Martins Serviços Médicos Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____